

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 385/19.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2019**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 3675/19**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 054/19**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de estruturas para os eventos da municipalidade.

**COMPROMISSÁRIO:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais), sendo: R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) para lote 01 e R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais) para lote 02.

Observação: O valor total supra citado se refere ao preço unitário da diária, sem desconto. Quando da emissão da Nota Fiscal, o COMPROMISSÁRIO deverá conceder o desconto de acordo com os dias de eventos (01 dia – sem desconto, 02 dias – 10% de desconto e 03 dias – 20% de desconto), conforme item 15.3 do edital e planilha anexa, que faz parte do Termo de Compromisso.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Prisco, 288, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.967/0001-34, neste ato representada pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Cesar Ricardo dos Santos Ferreira, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.181.579/0001-62, Inscrição Estadual n.º 442.135.478.116, com sede na Rua Doutor Fernando Costa, n.º 568, Vila Emílio, Mauá – SP, CEP 09310-250, neste ato representada pelo Sr. Manuel Francisco de Ponte de Jesus, portador da cédula de identidade RNE n.º W360371-M, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.881.428-80, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 5.268/03, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **DO OBJETO**

### **Cláusula Primeira**

1.1. Constitui objeto do presente compromisso a execução de serviços de locação à CONTRATANTE de estruturas para os eventos da municipalidade, conforme anexos I e III do edital, que faz parte integrante deste termo, na conformidade do estabelecido na presente ata de registro de preços.

### **Cláusula Segunda**

2.1. O(s) serviço(s) referido(s) na cláusula antecedente será(ão) sempre executada(s) dentro das especificações contidas no edital de **Pregão n.º 054/19** cujos termos integram o presente Compromisso.

## **DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

### **Cláusula Terceira**

3.1. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a executar à CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na forma pretendida referida na cláusula antecedente, o(s) serviço(s) objeto do presente.

3.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante toda a execução do Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Quarta**

4.1. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) serviço(s) objeto do presente compromisso, ficando à seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução.

### **Cláusula Quinta**

5.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) serviço(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) serviço(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente compromisso.

## **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA**

### **Cláusula Sexta**

6.1. A CONTRATANTE emitirá a “ordem de serviço” em até 03 (três) dias antes da realização do evento.

6.2. Fica a cargo da CONTRATANTE o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento.

6.3. Comunicar imediatamente à (as) Contratada(as) as irregularidades manifestadas na execução do Termo de compromisso, informado, após, à Contratante tal providência.

6.4. Os eventos serão realizados em data, horário e local a serem definidos pela Administração, e poderá ser em qualquer dia da semana, qualquer horário e local, desde que dentro dos limites do município, os quais constarão da “ordem de serviço”.

6.4.1. Locais que são realizados os principais eventos da municipalidade:

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

- Complexo Ayrton Senna: Avenida Prefeito Valdério Prisco, 99 – Jardim Itacolomy
- Vila do Doce: Rua Boa Vista, n.º 10 – Centro
- Mirante Santo Antônio: Rua Bela Vista, 120 – Bairro Bocaína
- Igreja Nossa Senhora Aparecida: Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2864 – Ouro Fino Paulista
- Paço Municipal: Rua Miguel Prisco, 288 – Centro
- Igreja de Nossa Senhora do Pilar: Rua Alecrim, n.º 01 - Bairro Pilar Velho

6.5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá emitir relatório dos serviços prestados para efeito de pagamento.

## **Cláusula Sétima**

7.1. As Ordens de serviço ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, compromissos acessórios ao presente compromisso, nos termos do artigo 13, cuja publicidade será feita consoante estabelecido no artigo 14, ambos do Decreto Municipal n.º 5.268/03.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **Cláusula Oitava**

8.1. Para recebimento do pagamento pela execução do(s) serviço(s), o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR emitirá as respectivas faturas.

8.2. Será pago a DIÁRIA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem.

8.3. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

8.4. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

8.5. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-SP medido pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no compromisso até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.

## **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

### **Cláusula Nona**

9.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

## **DO PRAZO DO COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

### **Cláusula Décima**

10.1. O presente compromisso de prestação de serviço terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo.

### **Cláusula Décima Primeira**

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

11.1. Os serviços poderão ser subcontratados, no todo ou em parte, desde que autorizada pela CONTRATANTE.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Cláusula Décima Segunda**

12.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10 % (dez por cento) do valor do termo de compromisso.

12.1.1. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

12.2. Declaração de inidoneidade, quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

### **Cláusula Décima Terceira**

13.1. A inexecução total ou parcial do presente compromisso de execução de serviços acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **Cláusula Décima Quarta**

14.1. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

### **Cláusula Décima Quinta**

15.1. O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do serviço em referência, a que fizer jus o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

### **Cláusula Décima Sexta**

16.1. Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR que deverá pagá-las no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

## **DA RESCISÃO DO COMPROMISSO**

### **Cláusula Décima Sétima**

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

17.1. O presente compromisso poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da PREFEITURA:

a) quando o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente compromisso ou de quaisquer dos compromissos acessórios aperfeiçoados pelas partes;

b) quando houver o descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do prazo previsto para execução dos serviços, ou não vier este a proceder à execução destes dentro das condições pactuadas;

c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 5.269/03;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

## Cláusula Décima Oitava

18.1. A rescisão administrativa do presente compromisso por ato unilateral da PREFEITURA obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

### Cláusula Décima Nova

19.1. As despesas decorrentes do presente compromisso correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **GABINETE**

3.3.90. 39.00. 04 122.0005.2.010

#### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

3.3.90. 39.00. 04 131.0006.2.158

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90. 39.00. 04 122.0009.2.109; 3.3.90. 39.00. 04 122.0013.2.124

3.3.90. 39.00. 04 122.0012.2.120

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90. 39.00. 12 361.0044.2.021; 3.3.90. 39.00. 12 361.0044.2.021

3.3.90. 39.00. 12 361.0049.2.054; 3.3.90. 39.00. 12 361.0049.2.057

3.3.90. 39.00. 12 365.0048.2.043; 3.3.90. 39.00. 12 365.0048.2.046

3.3.90. 39.00. 12 365.0051.2.066; 3.3.90. 39.00. 12.365.0044.2.021

#### **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.3.90. 39.00. 13 695.0029.2.162; 3.3.90. 39.00. 15.452.0030.2.167

3.3.90. 39.00. 23.691.0031.2.173; 3.3.90. 39.00. 23 695.0030.2.166

3.3.90. 39.00. 23 695.0032.2.175

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90. 39.00. 10.302.0053.2.283 e 3.3.90. 39.00. 10 302.0053.2.294

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

3.3.90. 39.00. 08 122.0058.2.240 e 3.3.90. 39.00. 08.244.0068.2.265

#### **SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90. 39.00. 27 122.0070.2.071; 3.3.90. 39.00. 27 811.0073.2.082

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

3.3.90. 39.00. 27 811.0073.2.085; 3.3.90. 39.00. 13 392.0045.2.023

3.3.90. 39.00. 13 392.0045.2.026

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

3.39.39.00. 04.122.0005.2.085

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **Cláusula Vigésima**

20.1. O presente compromisso de prestação de serviços será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Vigésima Primeira**

21.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade **Pregão n.º 054/19**, quanto a(s) proposta(s) nela adjudicada(s,) bem como a Ata de Registro de Preços n.º 153/19, integram o presente compromisso, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

#### **Cláusula Vigésima Segunda**

22.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o foro será o da Comarca de Ribeirão Pires, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **Cláusula Vigésima Terceira**

23.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade **PREGÃO N.º 054/19**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.º 5.268/03 e 5.269/03 às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Pires, 15 de Julho de 2019.

**CESAR RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
Manuel Francisco de Ponte de Jesus  
RNE W360371-M

#### **TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
R.G.

2- \_\_\_\_\_  
R.G.

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### **LOTE 01:**

ITEM 01: TABLADO, em estrutura metálica, medindo 0,50 ate 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25 mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido não tecido) de gramatura 100 na cor preta.

ITEM 02: PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS. Descrição: Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; Saia lateral em TNT.

ITEM 03: PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS. Descrição: Estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem pantografica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; Saia lateral em TNT.

ITEM 04: PASSARELA. Descrição: Formato em T, de encaixe perfeito em estrutura tubular metálica, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 0,50 até 1,20m alt. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

ITEM 05: CAMARINS EM OCTANORME. Descrição: medidas 4m x 4m (16m<sup>2</sup>) com teto, com piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis 2 mesas, 6 cadeiras, 2 sofás de 2 lugares, 1 frigobar, 02 espelhos de corpo inteiro, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo.

ITEM 06: CARRETA DE CAMARIM. Descrição: medidas 12,00m x 2,40m sendo 01 plataforma medindo 2,00 x 2,00 com acesso ao palco; 02 escadas metálicas de acesso a plataforma com corrimão; 01 sala de espera medindo 2,40m x 2,50m; jogo de estofados fixos e 03 módulos em cada camarim; 01 mesa com 04 cadeiras, com 2 aparelhos de ar condicionado de 8.000 btus, cada um; 02 camarins, sendo: o primeiro medindo 6,00m x 2,40m e o segundo medindo 5,00m x 2,40m, com banheiro medindo 1,50m x 1,50m cada camarim; 02 espelhos; 02 frigobares; paredes revestidas em tecido, piso emborrachado antiderrapante; teto em PVC; iluminação fluorescentes.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

ITEM 07: CAMAROTES COBERTOS. Descrição: Em estrutura metálica tubular galvanizada, em 1 ou 2 níveis com 5,00 metros de largura cada. A diferença de alturas entre os dois níveis deverá ser 1,00 metro. O piso do primeiro nível deverá estar há uma altura aproximada de 2,40 metros em relação ao solo e do segundo e último nível a 3,40 metros em relação ao solo. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30 mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes deverão ser montadas com estruturas de alumínio padrão Q30 ou Q50, com Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Devera possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (anti-chamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.

ITEM 08: ARQUIBANCADA COM COBERTURA. Descrição: em estrutura metálica tubular galvanizada, com 03 degraus, capacidade para 500 lugares. Toda a estrutura da arquibancada deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 0.40m do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada deverá ter guarda-corpos em seu perímetro (traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 m não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis, Guarda Corpo Frontal de 1,20 m e superior de 2,40 m Cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, anti-chamas e antimfo fixados entre si com presilhas o tipo hellerman ou similar.

ITEM 09: ARQUIBANCADA SEM COBERTURA. Descrição: em estrutura metálica tubular galvanizada, com 12 degraus, capacidade para 4.000 lugares. Toda a estrutura da arquibancada confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento). O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm, apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura. Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra-degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 m Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis Guarda Corpo Frontal de 1,20 m e superior de 2,40 m.

ITEM 10: TENDA 03X03 COM 04 FECHAMENTOS EM LONAS BRANCAS. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

ITEM 11: TENDA 04X04 COM 04 FECHAMENTOS EM LONAS BRANCAS. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

ITEM 12: TENDA 05X05 COM 04 FECHAMENTOS EM LONAS BRANCAS. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.

ITEM 13: TENDA 10X10 COM 04 FECHAMENTOS EM LONAS BRANCAS. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

ITEM 14: TENDA 03X03 COM FECHAMENTO LATERAL, 01 BALCÃO E PISO. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. As tendas deverão ter fechamento lateral e fundos em lona, 01 balcão frontal e piso.

ITEM 15: TENDA 04X04 COM FECHAMENTO LATERAL, 01 BALCÃO E PISO. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. As tendas deverão ter fechamento lateral e fundos em lona, 01 balcão frontal e piso.

ITEM 16: TENDA 05X05 COM FECHAMENTO LATERAL, 01 BALCÃO E PISO. Descrição: As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. As tendas deverão ter fechamento lateral e fundos em lona, 01 balcão frontal e piso.

ITEM 17: TENDA SEMI ESFÉRICA 8 M. Descrição: Tenda semi esférica medindo 8 metros de diâmetro por 4,5 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.

ITEM 18: TENDA SEMI ESFÉRICA 12 M. Descrição: Tenda semi esférica medindo 12 metros de diâmetro por 6 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos treliçados protegidos por galvanização a fogo.

## **LOTE 02**

ITEM 01: PLACAS PARA FECHAMENTOS DE ÁREA. Descrição: Placas de ferro galvanizada de 2,00 m de largura x 2,20 m de altura com haste para fixação no solo.

ITEM 02: PISO DO TIPO EASYFLOOR ou similar. Descrição: Proteção anti fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultra violetas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

ITEM 03: GRADES PARA EVENTOS. Descrição: Grades para contenção de público com pés fixos de aço galvanizada na medida de 2m de largura x 1,20m de altura.

ITEM 04: BARRICADA EM ALUMÍNIO PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO. Descrição: em estrutura de alumínio, de baixo peso no máximo 28 kg que suportem um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas em conjunto de 05 módulos montados. Os módulos deverão ter 1,20 m de altura, 1,00 m de largura e profundidade (aberta) 1,25m.

ITEM 05: TRELIÇA DE ALUMÍNIO PADRÃO Q30 (0,30m). Descrição: Treliza de Alumínio Naval padrão Q30 para montagem de grade de iluminação, portais, torres. Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

ITEM 06: TRELIÇA DE ALUMÍNIO PADRÃO Q15 (0,15m). Descrição: Treliza de Alumínio Naval padrão Q15 para montagem de backdrop, testeiras, decoração e torres. Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos

ITEM 07: GALPÃO Duas Águas. Descrição: Estrutura modular montada em 02 águas, medidas da largura 20m ou 30m, pé direito lateral de 4,5m, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metal galvanizados, de aço galvanizado, com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m, no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tensionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e / ou fechamento.

ITEM 08: PISO MADEIRITE SEM FORRAÇÃO. Descrição: tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 0,10m de altura sem forração.

ITEM 09: REVESTIMENTO. Descrição: em LYCRA ou Elanca de várias cores, para acabamento de pisos, laterais de palco, forro de tendas, adornos em camarotes, ginásios, teatros e outros, instalados com grampos, presilhas ou outro método que de bom acabamento.

ITEM 10: ESTAND Descrição: com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com Paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Iluminação: 01 Spot com lâmpadas LED 12 w a cada 3 m<sup>2</sup>, e 01 tomada monofásica a cada 4m<sup>2</sup>. Piso estruturado com 0,10 m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT.

ITEM 11: EQUIPAMENTO PARA CLIMATIZAÇÃO. Descrição: com coluna d'água de no mínimo 50 litros, com vazão 5000m/hora, com regulagem de nevoa.

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

COMPROMISSÁRIO: Expansom Promoções e Eventos Ltda.

TERMO DE COMPROMISSO Nº (DE ORIGEM): 385/2019

OBJETO: Registro de Preços para locação de estruturas para os eventos da municipalidade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 15 de Julho de 2019**

### **GESTOR DO ÓRGÃO / PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: César Ricardo dos Santos Ferreira

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Cargo: Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 079.968.698-04 RG: 16.613.735-2

Data de Nascimento: 15/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Miguel Prisco, nº 240, Centro, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sdet@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: cesar@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-5577 / 97151-2243

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pelo COMPROMISSÁRIO:**

Nome: Manuel Francisco de Ponte de Jesus

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 060.881.428-80 RNE: W360371-M

Data de Nascimento: 06/08/1968

Endereço residencial completo: Rua Riachuelo, n.º 189 – Vila Vitória – Mauá – SP – CEP 09360-030

E-mail institucional: expansom@expansom.com.br

E-mail pessoal: fran@expansom.com.br

Telefone(s): (11) 4543-6590

Assinatura: \_\_\_\_\_